



Bruxelas, 13 de dezembro de 2022
(OR. en)

15786/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0327(NLE)

RC 61

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	COMM (2022) 327 final
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à aplicação dos artigos 93.º, 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais nos setores do transporte ferroviário, do transporte por via navegável e do transporte multimodal – <i>Adoção</i>

1. Em 6 de julho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de Regulamento do Conselho relativo à aplicação dos artigos 93.º, 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais nos setores do transporte ferroviário, do transporte por via navegável e do transporte multimodal¹.
2. O objetivo desta proposta é permitir à Comissão isentar determinados tipos de medidas de auxílio estatal do procedimento de notificação normal através de um futuro regulamento de isenção por categoria.
3. O Grupo da Concorrência analisou a proposta nas reuniões de 8 e 26 de setembro de 2022, o que resultou em algumas alterações limitadas à proposta inicial.
4. O Parlamento Europeu emitiu parecer em 13 de dezembro de 2022.

¹ Doc. 11552/22.

5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" de uma das suas próximas reuniões:
- adote o regulamento do Conselho, na versão revista pelos juristas-linguistas que consta do documento 13068/22;
 - solicite que o regulamento seja publicado, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-